

## RESOLUÇÃO N.º 006/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 24 de maio de 2012.

### ORDENAMENTO DO FLUXO VIÁRIO DE VEÍCULOS NAS VIAS DE ACESSO AO PORTO DE PARANAGUÁ

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenamento do fluxo viário de veículos do Porto - Setor Leste, conforme amplamente discutido em diversas Reuniões Ordinárias do CAP/PGUA;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal editou os Decretos Municipais n.ºs. 2457/2012 e 2529/2012 de 14 de março e 23 de abril respectivamente;

**CONSIDERANDO** que aludidos Decretos atendem a expectativa do CAP e os anseios da Comunidade Marítima interessada no ordenamento do fluxo de caminhões no setor Leste do Porto;

**CONSIDERANDO** as manifestações de apoio dos interessados presentes à Reunião do CAP do dia 24 de maio de 2012;

#### RESOLVE:

I – **APROVAR** o Relatório n.º. 001/2012 de 12 de maio de 2012 da Comissão de Infraestrutura Portuária;

II – **PUBLIQUE-SE**

**ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN**  
Presidente